

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 122, DE 25 DE SETEMBRO DE 1953

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA decreta e eu, Professor Waldemar D'Ambrosio, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do art. 32, parágrafo 3º da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Centro de Saúde local;
- II-Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Serviço de Tracoma e Vené-
minose do Estado;
- III-Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Serviço da Caixa Es-
colar;
- IV-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Educandário N.S. d a
Consolação;
- V-Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comér-
cio de Taquaritinga;
- VI-Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento
do aluguel de 2 salas ocupadas com escolas es-
taduais de Jurupema;
- VII-Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento
de aluguel de 2 salas ocupadas com escolas es-
taduais de Cândido Rodrigues;
- VIII-Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento
do aluguel de 2 salas ocupadas com escolas es-
taduais de Icoarana;
- IX-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra n. 49;
- X-Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para pagamento do alu-
guel da casa ocupada pelo Posto Policial de
Santa Ernestina;
- XI-Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento
do aluguel da casa ocupada pelo Posto Policial
de Jurupema;
- XII-Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para pagamento do alu-
guel da casa ocupada pelo Posto Policial de Vi-
la Negri;
- XIII-Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) ao Círculo
Operário de Taquaritinga;
- XIV-Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) ao Posto de Puericultu-
ra (Casa da Criança);
- XV-Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de
Paulo;
- XVI-Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a Leprosários do Estado;
- XVII-Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Serviço de Combate à
Tuberculose;
- XVIII-Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) a estafetas encar-
regados do transporte da correspondência postal
de Guariroba;

- XIX-Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Centro Espírita Jesus de Nazareth;
XX-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Maternidade de Taquaritinga;
XXI-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Lar São João Bosco de Taquaritinga;
XXII-Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Cruzada Paulista de Assistência aos Tuberculosos, São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas ~~em~~ orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 25 de setembro de 1953.

a) Waldemar D'Ambrosio
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga em 25 de setembro de 1953.

a) José Romanelli
Diretor da Secretaria

Registrada, para os devidos fins, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 28 de setembro de 1953.

Secretário da Prefeitura